



**PREFEITURA DE  
MIRADOR**

**PORTARIA Nº. 017/2015**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr. REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011.

**RESOLVE**

I – Conceder à Sra. **TANIA REGINA MARIANO VESSONI**, a partir de 10 fevereiro de 2015, percebendo 20% do vencimento inicial do nível em que este profissional se encontra na carreira, de acordo com o contido nos Artigos. 70 e 71 da Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011, acrescida a seus vencimentos básicos de cargo de carreira, a título de **Gratificação pela Coordenação Pedagógica**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 10 DE FEVEREIRO 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL